

LEI 262.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS.

A câmara municipal de Dões do Turvo decreta e em sanção a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a dispendir até a importância de ~~em~~ 100.000 (cem mil cruzados) para adquirir placas comemorativas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º correrão por conta de dotação própria a incluir no orçamento de 1966.

Artigo 3º - Renogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de Dões do Turvo 30 de setembro de 1966.

~~Antônio~~
 FABIO MAROTTA. PREFEITO MUNICIPAL. Antônio
 Membro Secretário de Prefeitura

LEI Nº 263.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1966.

A câmara municipal de Dões do Turvo decreta e em sanção a seguinte lei:

Artigo 1º - A receita para o município de Dões do Turvo, para o exercício de 1966 é orçada em 40.400.000 (quarenta milhões e quarenta mil cruzados) de acordo com a seguinte discriminação:

Código Fed. Especificação da receita. Bancas - Total:
 Receitas Correntes.